

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.165, de 22 de janeiro de 2015.**

**ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI, ESTABELECIDO NO ARTIGO 158 DA LEI 1.104 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 158, da Lei 1.104 de 18 de dezembro 2012:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A revisão do plano de amortização para o exercício de 2015 indicado no parecer atuarial do exercício e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdencia dar-se-a em conformidade com as disposições deste Decreto.

**Art. 2º** Fica revisado, a partir de 01 de fevereiro de 2015, o plano de amortização, cuja planilha de amortização consta do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** – O passivo atuarial de R\$ 34.000.132,48 (Trinta e quatro milhões cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), será amortizado no curso de 29 anos, com valor inicial mensal de R\$ 70.497,04 (setenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos) para o exercício de 2015 e valores sucessivos apresentados no plano de amortização por aporte, anexo único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de janeiro de 2015.**

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

<b>PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO</b>		
<b>Ano</b>	<b>Aporte Anual</b>	<b>Aporte Mensal</b>
2015	845.964,46	70.497,04
2016	991.749,54	82.645,79
2017	1.140.365,72	95.030,48
2018	1.291.855,06	107.654,59
2019	1.446.260,14	120.521,68
2020	1.603.624,14	133.635,35
2021	1.763.990,79	146.999,23
2022	1.927.404,42	160.617,03
2023	2.093.909,92	174.492,49
2024	2.263.552,78	188.629,40
2025	2.436.379,12	203.031,59
2026	2.612.435,62	217.702,97
2027	2.791.769,62	232.647,47
2028	2.974.429,05	247.869,09
2029	3.160.462,50	263.371,87
2030	3.349.919,17	279.159,93
2031	3.542.848,93	295.237,41
2032	3.739.302,29	311.608,52
2033	3.939.330,43	328.277,54
2034	4.142.985,21	345.248,77
2035	4.184.415,06	348.701,26
2036	4.226.259,21	352.188,27
2037	4.268.521,80	355.710,15
2038	4.311.207,02	359.267,25
2039	4.354.319,09	362.859,92
2040	4.397.862,28	366.488,52
2041	4.441.840,91	370.153,41
2042	4.486.259,32	373.854,94
2043	4.531.121,91	377.593,49